

Atualiza o Anexo I e acrescenta dispositivo na Resolução CGE/MS n. 108, de 10 de julho de 2024.

Publicada no DOE n. 11.654, de 29 de outubro de 2024, pág 2

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 13-A da Lei Complementar Estadual n. 230/2016;

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o Anexo I da Resolução CGE/MS n. 108, de 10 de julho de 2024, referente ao Plano de Resposta a Incidente de Segurança com Dados Pessoais, no âmbito da Controladoria-Geral do Estado.

Art. 2º Acrescentar o Art. 2º-A na Resolução CGE/MS n. 108, de 10 de julho de 2024, com a seguinte redação:

Art. 2º-A A Assessoria de Governança e Comunicação deverá revisar periodicamente o Plano de Resposta a Incidente de Segurança com Dados Pessoais e o Aviso de Privacidade, propondo as modificações necessárias a fim de mantê-los atualizados, registrando o histórico de versão para controle de sua divulgação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE OUTUBRO DE 2024.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

ATUALIZAÇÃO DO ANEXO I DA RESOLUÇÃO CGE/MS N. 108, DE 10 DE JULHO DE 2024.

Clique aqui para acessar o Anexo I:

[PLANO DE RESPOSTA A INCIDENTE DE SEGURANÇA COM DADOS PESSOAIS](#)